



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

• EDITAL Nº 001/2026 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE / BIOMÉDICO E TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE /TÉCNICO DE LABORATÓRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

A Secretaria Municipal de Saúde de Araxá – SMS, por meio da Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no período de **01 de abril de 2026 a 08 de abril de 2026**, e estabelece normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de:

- **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE – BIOMÉDICO (ESCALA 12x36 HORAS)**
- **TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE – TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ESCALA 12x36 HORAS)**

para atuação no Laboratório Municipal de Araxá, nos termos da Portaria nº008/2022 , Decreto nº 94.406 de 8 de junho de 1987, da Lei Municipal nº 7.836/2022, Lei Municipal nº 8.028/2023 e Decreto Municipal nº 1.323/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito do Município de Araxá, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I – **Análise curricular** (classificatória e eliminatória);
- II – **Exames médicos e conferência documental** (eliminatória).

1.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araxá, no site oficial da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal de Saúde (**CENTRO ADMINISTRATIVO - AVENIDA ROSÁLIA ISaura DE ARAÚJO, N°275 – ARAXÁ-MG**)

1.4. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde. conforme estabelecido na Portaria Nº 02, de 05 de março de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA EFEITO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. SÃO ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- I. Compôr, antes do início das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo que irá acompanhar o processo até sua finalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

II. Coordenar, executar e orientar o processo seletivo para a contratação dos profissionais.

2.2. SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

- I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- II. Proceder à convocação dos candidatos em conformidade com as vagas disponíveis;
- III. Divulgar o resultado preliminar no **dia 13 de abril de 2026**, a partir das **16 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.araxa.mg.gov.br
- IV. Divulgar o resultado final no dia no **dia 17 de abril de 2026**, a partir das **16 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.araxa.mg.gov.br

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata o inciso II, do item 2.2, neste Edital, será composta Portaria Nº 02, de 05 de março de 2025.

- I. Havendo necessidade a Secretaria de Saúde poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.
- II. A Secretaria de Saúde contará com a assessoria da Procuradoria Geral da Prefeitura, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

4.1 NÚMERO DE VAGAS:

05 VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA PROVIMENTO IMEDIATO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE – BIOMÉDICO EM ESCALA 12x36 HORAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

05 VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) PARA PROVIMENTO IMEDIATO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE- TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ESCALA 12x36 HORAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

4.2 Os candidatos com deficiência, e, candidatos negros e pardos que quiserem participar do processo seletivo público irão concorrer com os demais candidatos com o mesmo teor de igualdade

4.3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE – BIOMÉDICO EM ESCALA 12x36 HORAS:
Bacharel em biomedicina com habilitação em análises clínicas.

TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE- TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ESCALA 12x36 HORAS: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Análises clínicas, ou Curso técnico em Laboratório, ou Acadêmico de Biomedicina que tenha cursado mais de 50% do curso, ou seja a partir do 5º Período, e que tenha cursado e sido aprovado na disciplina de coleta de material biológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

4.4. SOBRE OS CARGOS: As principais informações do emprego público a que se refere este Edital são os estabelecidos a seguir:

4.4.1. REMUNERAÇÃO Cargo TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE – BIOMÉDICO R\$ 5.387,45 (Cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

4.4.2. REMUNERAÇÃO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE- TÉCNICO DE LABORATÓRIO : R\$ 2.847,98 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

4.4. 2. Adicional noturno, de insalubridade e de urgência.

4.4. 3. BENEFÍCIOS: Vale Alimentação.

4.4.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas em regime de escala 12x36 horas.

4.4.5. REGIME JURIDICO: Contrato de trabalho temporário.

4.5. Os candidatos vão atuar no laboratório municipal, e em caso de necessidade poderão ser distribuídos em quaisquer unidades da Rede de Urgência e Emergência de Araxá. UPA, AME Uninorte ou AME Unileste, de acordo com a necessidade administrativa.

4.6 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE – BIOMÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Análises Clínicas: Respeitada as atribuições contidas na Resolução nº 78 de 29/04/2002, do Conselho Federal de Biomedicina, o profissional biomédico com habilitação em Análises Clínicas pode assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; pode assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades. Realizar exames que utilizem técnicas manuais e automatizadas podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos; realizar exames de Bioquímica, Hematologia, Urinálise, Imunológicos e Parasitológicos podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; exercer outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE- TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Realizar exames de Bioquímica, Hematologia, Urinálise, Imunológicos e Parasitológicos podendo para tanto realizar as análises -Espera-se que o profissional possa:

Garantir a universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências laboratoriais e demais que surgirem na Unidade da Laboratório Municipal

Atender de maneira humanizada todos os usuários dos serviços de saúde efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;

- Realizar coleta de amostras biológicas (sangue, urina, secreções, fezes, entre outros), seguindo normas técnicas de biossegurança;

- Preparar materiais, reagentes e equipamentos necessários para a realização de exames laboratoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

- Executar exames laboratoriais de análises clínicas sob supervisão do biomédico responsável técnico;
- Registrar, organizar e arquivar resultados de exames laboratoriais, garantindo sigilo e confiabilidade das informações;
- Operar e zelar pela manutenção de equipamentos laboratoriais, comunicando falhas ou necessidades de calibração/manutenção preventiva;
- Controlar a qualidade das análises laboratoriais, garantindo a padronização dos processos;
- Auxiliar na elaboração e cumprimento de normas e rotinas do laboratório;
- Atender de forma humanizada os pacientes durante a coleta de material biológico;
- Seguir rigorosamente as normas de biossegurança e descarte adequado de resíduos laboratoriais;
- Executar outras atividades compatíveis com sua função, conforme determinação da chefia imediata.

5. DA SELEÇÃO

O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DE 02 (TRÊS) ETAPAS:

1ª ETAPA - Análise de currículo – caráter classificatório e eliminatório – valendo 10 pontos;

2ª ETAPA - Exame médico e Entrega de Documentos - caráter eliminatório

5.1. INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições serão realizadas de **01 de abril de 2026 à 08 de abril de 2026** por meio do endereço de e-mail **processoseletivolabor@gmail.com**, para o qual deverá ser enviado Ficha de Inscrição preenchida com todos os dados, currículo com dados completos, cópia do certificado curso técnico e documentos anexados que comprovem cursos para fins de pontuação.

5.1.2. São requisitos para investidura do cargo:

O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao emprego público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

Estar quite com obrigações eleitorais;

Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

Ter disponibilidade para trabalhar 12 horas/dia em regime de escala 12x36 horas e ter flexibilidade de horário, seja em período noturno ou diurno de acordo com a necessidade administrativa;

Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade do item 4.3 constante neste edital;

Noções Básicas de Informática (será avaliado durante o exercício da função)

Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:

Preencher o Formulário de Inscrição, anexo ao edital, no endereço eletrônico www.araxa.mg.gov.br.

Encaminhar por e-mail **processoseletivolabor@gmail.com**, a ficha de inscrição preenchida, currículo e cópia dos certificado do curso de técnico e dos cursos citados para fins de pontuação, no período do dia **01 de abril de 2026 à 08 de abril de 2026**, e ter conhecimento dos itens estabelecidos abaixo:

I. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

- II. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima (anexo edital);
- III. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- IV. O deferimento da inscrição dependerá do correto e total preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.
- V. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- VI. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por inscrição realizada fora do período estabelecido e contido neste edital.
- VII. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- VIII. O presente Processo Seletivo Público não irá oferecer vagas para pessoas com deficiência, e negros e pardos, em virtude do número de vagas a serem inferior ao exigido pela legislação vigente.
- IX. Os candidatos pessoas com deficiência, e negros e pardos, que quiserem participar do processo seletivo público irão concorrer com os demais candidatos com o mesmo teor de igualdade.

5.1.3. A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

5.2. PRIMEIRA ETAPA – Análise de currículo (caráter classificatório e eliminatório: 10 pontos)

Experiência Profissional

| | |
|---|--|
| Experiência profissional comprovada na área de realização de exames laboratoriais | 1,0 ponto por ano de atuação até no máximo 04 pontos. |
| Experiência profissional comprovada na área de coleta de material biológico | 0,5 ponto por ano de atuação até 02 pontos |
| Estágio/trabalho voluntário relacionado à área de atuação com comprovação | 0,5 ponto por atividade (só serão pontuadas atividades com carga mínima de 120 horas ou 04 meses de atuação) até 02 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

| | |
|---|-----------------------------------|
| Cursos e capacitações na área laboratorial com carga horária mínima de 20 horas comprovada em certificado | 0,5 ponto por curso até 02 pontos |
|---|-----------------------------------|

5.2.1 Regras complementares:

Serão aceitos como comprovantes:

- CTPS;
- contratos;
- declarações com CNPJ e assinatura;
- certificados com carga horária.

5.3. SEGUNDA ETAPA – EXAME MÉDICO

5.3.1. Após a classificação na primeira etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão conforme o número de vagas;

5.3.2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O resultado final será obtido após o prazo de recebimento de recurso.

6.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) possuir e comprovar por meio de documentos, maior tempo de exercício na profissão;
- c) ter exercido trabalho voluntário com comprovação por meio de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

O resultado final do processo seletivo será publicado, no dia **20 DE ABRIL DE 2026**, após as 16 horas nos seguintes locais:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Centro Administrativo;**
- **SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - www.araxa.gov.br;**
- **DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – e.DOMA**

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1.1. O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e necessidades do serviço.

8.1.2. O cadastro reserva pode ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, de acordo com a sua oportunidade e conveniência respeitando a validade desse edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do município.

9.2.1 Caso se faça necessário dentro do período de vigência, e esgotados os 10 primeiros candidatos, já submetidos a segunda etapa, novos 10 candidatos aprovados poderão ser convocados para avaliação psicológica, obedecendo a classificação de cadastro de reserva.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.4. A convocação para contratação das vagas estabelecidas neste edital será realizada através de publicação no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – e.DOMA sempre que uma convocação for realizada.

9.4.1. O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

9.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- ✓ Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- ✓ Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- ✓ No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- ✓ Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;

9.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Carteira de registro no respectivo conselho de classe (CRBM, CRQ.)
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (que pode ser obtida através do site da Justiça Federal:
<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

9.7. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação (**com frente e verso legíveis**):

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Certidão Negativa -MG (que pode ser obtida através do portal do inscrito do - MG: <https://>
- 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

9.8. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.

9.9. As decisões do Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Araxá são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberão quaisquer recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

10.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Saúde, de aproveitar, neste período, todos os **candidatos classificados**.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araxá, 01 de Abril de 2026

Sebastião Donizete de Souza
Secretário Municipal de Saúde

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

| CRONOGRAMA PREVISTO | |
|---|---------------------------------------|
| Evento | Data ou período do evento |
| Publicação do Edital Normativo do Processo Seletivo Público | 01 de abril de 2026 |
| Período de inscrições (VIA E-MAIL) | 01 de abril a 08 de abril de 2026 |
| Realização da Primeira Etapa – Avaliação Curricular | 08 de abril a 12 de abril de 2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público | 13 de abril de 2026 a partir das 16h. |
| Prazo de Recebimento de Recursos 1ª Etapa | 13 a 15 de abril de 2026 |
| DIVULGAÇÃO DE RECURSOS | 16 de abril DE 2026 |
| Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público | 20 de abril de 2026 a partir das 16h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

• EDITAL Nº 001/2026 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE / BIOMÉDICO E TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE /TÉCNICO DE LABORATÓRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO MUNICÍPIO DE

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

| | | | | |
|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------|
| Nome | | Sexo () F () M | | |
| Data de Nascimento / / | Local de Nascimento | | Estado ou País | |
| Endereço | | | Bairro | |
| Cidade | Estado | CEP | Telefone Resid. | Celular |
| Endereço eletrônico (e-mail pessoal) | | | | |

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|---------------|------------------------------------|------------------------|
| Número do RG | Órgão e Estado Emissor / | Data de Emissão / / |
| Número do CPF | Registro de Classe (se necessário) | Data de Emissão / / |

FORMAÇÃO ACADÊMICA

| |
|---|
| Instituição onde concluiu o curso técnico |
| Ano da Conclusão |

OBS.: Preenchimento completo obrigatório (Anexar currículo e documentos comprobatórios dos cursos que gerem pontuação conforme estabelecido no edital).

2.1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS –

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE – BIOMÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Análises Clínicas: Respeitada as atribuições contidas na Resolução nº 78 de 29/04/2002, do Conselho Federal de Biomedicina, o profissional biomédico com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde- Rede de Urgência e Emergência
Av. João Paulo II, nº 1900 – Guilhermina Vieira Chaer – Cep: 38.184-122
Araxá / Minas Gerais - (34) 36645805 – upa@araxa.mg.gov.br

habilitação em Análises Clínicas pode assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais, é capacitado legalmente para assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; pode assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades. Realizar exames que utilizem técnicas manuais e automatizadas podendo para tanto assumir a Responsabilidade Técnica e firmar os respectivos laudos; realizar exames de Bioquímica, Hematologia, Urinálise, Imunológicos e Parasitológicos podendo para tanto realizar as análises, assumir a responsabilidade técnica, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento a que isso se destine; exercer outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE- TÉCNICO DE LABORATÓRIO

- Realizar coleta de amostras biológicas (sangue, urina, secreções, fezes, entre outros), seguindo normas técnicas de biossegurança;
- Preparar materiais, reagentes e equipamentos necessários para a realização de exames laboratoriais;
- Executar exames laboratoriais de análises clínicas sob supervisão do biomédico ou do farmacêutico responsável técnico;
- Registrar, organizar e arquivar resultados de exames laboratoriais, garantindo sigilo e confiabilidade das informações;
- Operar e zelar pela manutenção de equipamentos laboratoriais, comunicando falhas ou necessidades de calibração/manutenção preventiva;
- Controlar a qualidade das análises laboratoriais, garantindo a padronização dos processos;
- Auxiliar na elaboração e cumprimento de normas e rotinas do laboratório;
- Atender de forma humanizada os pacientes durante a coleta de material biológico;
- Seguir rigorosamente as normas de biossegurança e descarte adequado de resíduos laboratoriais;
- Executar outras atividades compatíveis com sua função, conforme determinação da chefia imediata.